15.7.2014 A8-0001/4

Alteração 4 Rina Ronja Kari, Fabio De Masi, Miguel Viegas, Marisa Matias, Carlos Jiménez Villarejo, Paloma López

em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório A8-0001/2014

Werner Langen

Adoção do euro pela Lituânia em 1 de janeiro de 2015 COM(2014)0324 - C8-0026/2014 - 2014/0170(NLE)

Projeto de resolução legislativa N.º 2

Texto da Comissão

2. *Declara-se favorável à* adoção do euro pela Lituânia em 1 de janeiro de 2015;

Alteração

2. Toma nota da adoção do euro pela Lituânia em 1 de janeiro de 2015; lamenta o facto de o governo da Lituânia decidir adotar o euro sem consultar os cidadãos lituanos através de um referendo;

Or. en

AM\1031651PT.doc PE536.973v01-00

15.7.2014 A8-0001/5

Alteração 5

Rina Ronja Kari, Fabio De Masi, Miguel Viegas, Marisa Matias, Carlos Jiménez Villarejo, Paloma López

em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório A8-0001/2014

Werner Langen

Adoção do euro pela Lituânia em 1 de janeiro de 2015 COM(2014)0324 - C8-0026/2014 - 2014/0170(NLE)

Proposta de regulamento N.º 9

Texto da Comissão

9. Saúda a este respeito, em particular, a compatibilidade da lei sobre o Lietuvos bankas com o princípio da independência do banco central, estabelecido no artigo 131.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e refletido no artigo 7.º dos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu;

## Alteração

9. A este respeito, está convicto de que o euro é intrinsecamente defeituoso e exacerbou os desequilíbrios entre os países da área do euro, o que, por sua vez, agravou a crise da dívida soberana;

Or. en

AM\1031651PT.doc PE536.973v01-00